

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

4ª Vara do
Trabalho de
Goiânia

Goiânia, Goiás
30.04.2024

 **TRT-18ª REGIÃO**
Goiás

APRESENTAÇÃO

No dia 30 de abril de 2024, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Platon Teixeira de Azevedo Neto, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Jeovana Cunha de Faria, esta de forma virtual, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Thaís Meireles Pereira Villa Verde, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 19 de janeiro de 2024, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.01.2023 e 31.12.2023.

O edital n. 20/2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 22 de abril de 2024, tornou pública a correição ordinária.



Corregedor



Desembargador
Eugênio José Cesário Rosa

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Platon Teixeira de Azevedo Neto

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Fábio Oliveira Borges Júnior	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvise	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente
Tatiana Santana Cunha	Assistente



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	2
Visita Correcional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Autorização para residir fora da Comarca.....	5
Afastamentos dos Magistrados.....	5
Magistrados que atuaram na Unidade.....	6
Evolução da demanda processual.....	7
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	9
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	12
Fase de Conhecimento.....	13
Fase de Execução.....	17
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	18
Análise de Processos.....	19



SUMÁRIO

Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2023.....	25
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região....	
.....	27
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	27
Requisições de Pequeno Valor.....	29
Plano de Contribuição.....	30
Projeto Garimpo.....	31
Wiki VT.....	32
Cumprimento das Recomendações constantes da Ata de Correição do exercício anterior, transcritas integralmente.....	33
Recomendações Reiteradas.....	34
Recomendações decorrentes desta Visita Correcional...	
.....	34
Destaques e Observações Finais.....	37
Agradecimento do Corregedor e Encerramento.....	39



1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Goiânia chegou a 1.437.366 habitantes no Censo de 2022. Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 10º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2021 seu PIB somou R\$59.865.989,61, 15º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2021, o município de Goiânia conta com 74.298 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 575.699 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos.





2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da VT: 26/02/1987.

Data de Instalação do PJe: 22/02/2013.



Juízes		Desde
Titular	Jeovana Cunha de Faria	22/11/2019
Auxiliar	Thaís Meireles Pereira Villa Verde	09/10/2023



Nome	Função	Situação	Teletrabalho
------	--------	----------	--------------





Fábio Rezende Machado	CJ-3	Efetivo	
Máximo José Alves de Oliveira	FC-6	Cedido	
Wellinton Luís Rodrigues de Freitas	FC-2	Efetivo	
Norma Lilian Gomes de Moura	FC-4	Efetivo	
Luciana Mendonça Rezende Cardoso	FC-4	Efetivo	
Luciana da Cunha Morales Alvares	FC-2	Efetivo	Integral
Gisselle Silvania Alves	Sem Função	Efetivo	
Monique Curado Carvalho Franco Rabelo	Sem Função	Efetivo	
Rafael Villa Verde de Lima	Sem Função	Efetivo	Integral
Ricardo Vieira Nascimento	Sem Função	Efetivo	
Bruno Ribeiro Marques	FC-5	Efetivo	Integral
Marília Pompeu Martins	Sem Função	Efetivo	Integral
Andrea Arrais Lousa	FC-5	Efetivo	

** Dados extraídos do painel de gestão da SGPE.*

A 4ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 01 servidor excedente.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas





amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.

3. VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com as magistradas e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 053, 054 e 055, expedidos em 19 de abril de 2024.

Presentes os seguintes advogados: Dra. Valéria Gonçalves da Silva Anastácio - OAB/GO n. 57.253, representante da Comissão de Direito do Trabalho de Goiânia; Dra. Andressa Rodrigues Pereira, OAB/GO 51.730, Conselheira Seccional da Ordem; Sara Caroline de Andrade Costa, OAB/GO 28.904; Dra. Antônio Samara Lima Mendes, OAB/GO 45.726. Representando suas instituições da OAB Regional, disseram que foram repassadas mensagens nos grupos de advogados e que nenhuma “ressalva” foi apresentada em relação às referidas Varas do Trabalho. Que está em “ordem” o trabalho realizado em referidas Unidades.

Karolina Reis, por e-mail encaminhado à Corregedoria Regional, manifesta apreço e reconhecimento pelo trabalho realizado pela 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sob a liderança da Juíza Jeovanna, prestado com eficiência, organização e rapidez na condução dos processos. Destaca o comprometimento com a excelência e ética, a atenção e dedicação da equipe, especialmente da Juíza, resultando em uma experiência respeitosa e humanizada das partes envolvidas, ações que reafirmam a confiança na justiça do trabalho e seu papel fundamental na sociedade.





Também via e-mail, a advogada Beatriz Barbaresco, OAB/GO n. 39.953, elogia o trabalho desenvolvido pela 4ªVT de Goiânia, prontamente atendida quanto às informações solicitadas. Diz que suas petições foram analisadas de forma efetiva, tendo a Secretaria da Vara procedido com a liberação dos valores no prazo legal, agindo de forma atenciosa e respeitosa.

Por último, o advogado Paulo Henrique Pinheiro, inscrito na OAB/GO nº 22.135, via e-mail, registra *os bons préstimos dos servidores da 4ª Vara do Trabalho, em especial ao Srs. Máximo José e Fábio. Da mesma forma, o trabalho das magistradas no exercício da jurisdição, com destaque para a celeridade na prática dos atos processuais.*

5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelas magistradas titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Jeovana Cunha de Faria	07-12-2022	05-01-2023	Licença Para Tratamento De Saúde	-
	23-01-2023	11-02-2023	Férias	1º período de 2020
	15-05-2023	08-06-2023	Licença Para Tratamento De Saúde	-
	12-06-2023	27-06-2023	Férias	2º período de 2019
	03-07-2023	07-07-2023	Licença Para Tratamento De Saúde	-
	24-07-2023	12-08-2023	Férias	2º período de 2020





	14-08-2023	02-09-2023	Férias	1º período de 2021
	22-09-2023	29-09-2023	Licença Luto	-
	30-09-2023	28-10-2023	Licença Para Tratamento De Saúde	-
	30-11-2023	19-12-2023	Férias	2º período de 2021

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 30.04.2024.

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Thaís Meireles Pereira Villa Verde	18/05/2023	06/06/2023	Férias	2º período de 2022
	12/09/2023	01/10/2023	Férias	1º período de 2023

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 30.04.2024.

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Jeovana Cunha de Faria	4ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	22/11/2019	-
Thaís Meireles Pereira Villa Verde	4ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	09/10/2023	-
Glenda Maria Coelho Ribeiro	4ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	12/02/2021	08/10/2023
Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	4ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Responder Pela Titularidade)	22/09/2023	06/10/2023

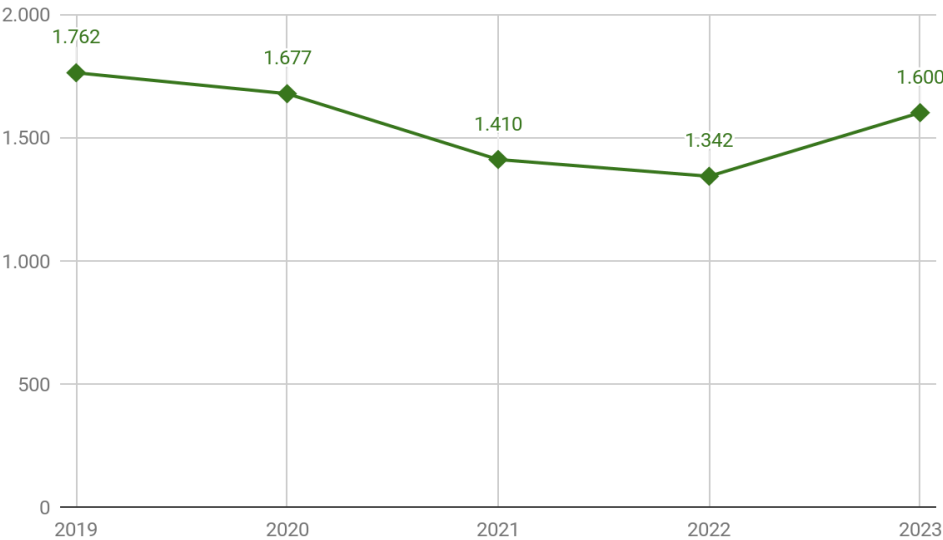




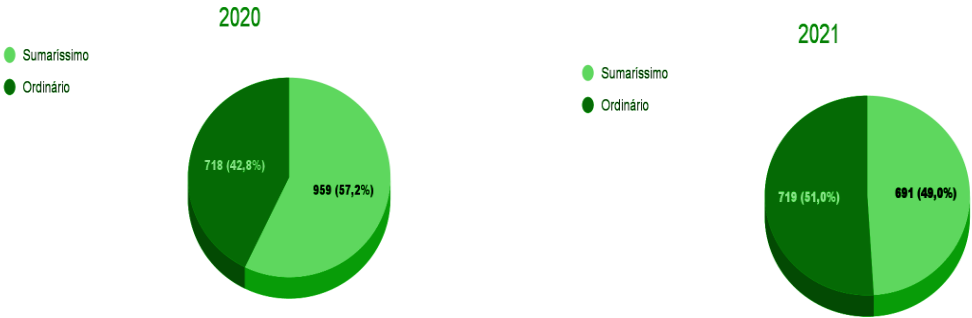
Maria Augusta Gomes Ludovice	4ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	12/06/2023	27/06/2023
	4ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Responder Pela Titularidade)	03/07/2023	07/07/2023
Túlio Macedo Rosa e Silva	4ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	27/02/2023	27/02/2023

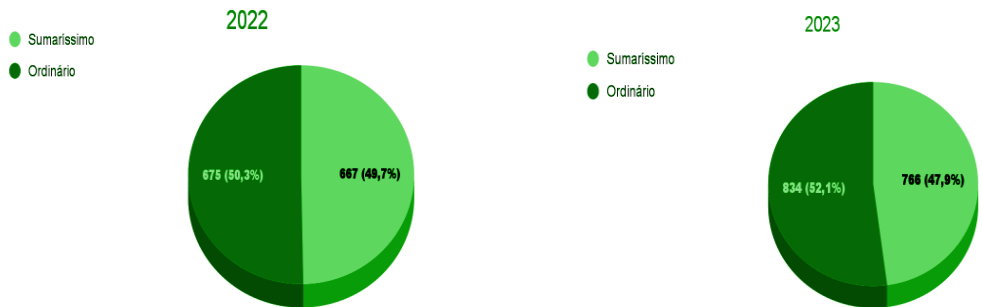
* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 31.12.2023.

6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



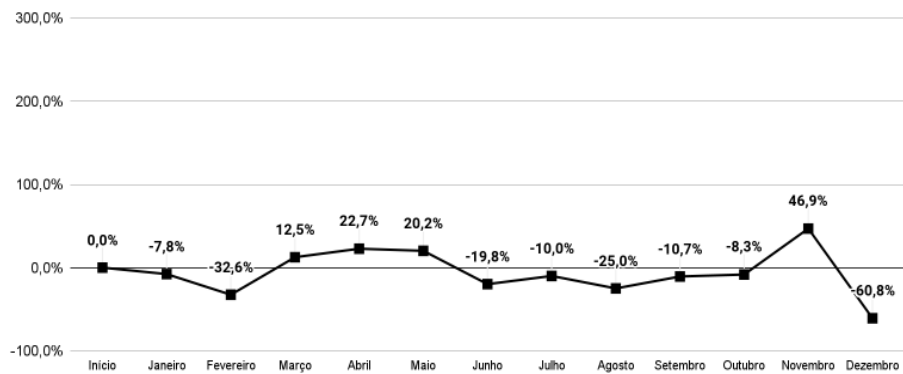
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.





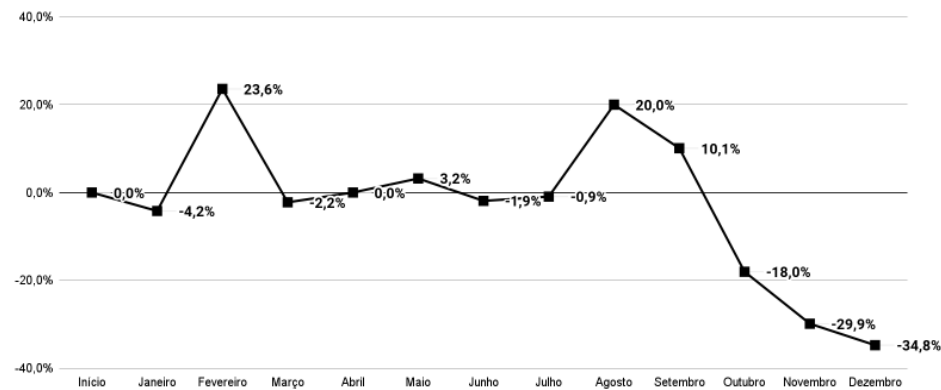
	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2021/2020	-268	1	-267
	-27,9%	0,1%	-15,9%
2022/2021	-24	-44	-68
	-3,5%	-6,1%	-4,8%
2023/2022	99	159	258
	14,8%	23,6%	19,2%

Comparativo 2020 / 2021

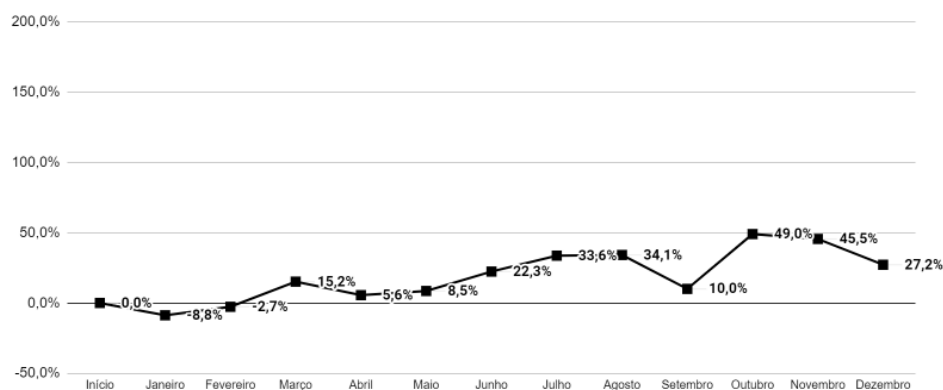




Comparativo 2021/ 2022



Comparativo 2022/ 2023



A unidade recebeu, no último exercício (2023), 1.600 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2022, um aumento na movimentação processual de 19,2% (+258 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 1.451 processos/ano.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO





O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º/10/2022 a 30/09/2023, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **89º lugar, entre 420 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 11º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 9º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**





TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
03a - MG -> Poços de Caldas - 02a Vara	1501 a 2000	0,1869	0,2831	0,5981	0,3345	0,3716	0,3549	85º
24a - MS -> Campo Grande - 03a Vara	1501 a 2000	0,2184	0,3224	0,4309	0,4130	0,3939	0,3557	86º
02a - SP -> Santos - 05a Vara	1501 a 2000	0,2176	0,3400	0,4557	0,3750	0,3944	0,3565	87º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,2000	0,3868	0,3924	0,3919	0,4213	0,3585	88º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,2166	0,3632	0,4304	0,3710	0,4139	0,3590	89º
15a - Campinas/SP -> Caraguatatuba - 01a Vara	1501 a 2000	0,2868	0,3959	0,3387	0,4505	0,3241	0,3592	90º
02a - SP -> Santos - 06a Vara	1501 a 2000	0,2417	0,3718	0,4884	0,3802	0,3158	0,3596	91º
17a - ES -> Cachoeiro de Itapemirim - 01a Vara	1501 a 2000	0,1946	0,2941	0,4904	0,4000	0,4247	0,3608	92º
03a - MG -> Ouro Preto - 02a Vara	1501 a 2000	0,1329	0,3287	0,6008	0,3392	0,4070	0,3617	93º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,1707	0,4176	0,3833	0,4490	0,3953	0,3632	94º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 19a Vara	1501 a 2000	0,3196	0,3939	0,5074	0,3763	0,2200	0,3635	95º
03a - MG -> Montes Claros - 02a Vara	1501 a 2000	0,1985	0,3716	0,4071	0,4608	0,3814	0,3639	96º
06a - PE -> Nazaré da Mata - 01a Vara	1501 a 2000	0,4307	0,2266	0,3982	0,3575	0,4099	0,3646	97º
03a - MG -> Juiz de Fora - 04a Vara	1501 a 2000	0,2189	0,4170	0,3391	0,4301	0,4190	0,3648	98º
14a - RO e AC -> Porto Velho - 02a Vara	1501 a 2000	0,0885	0,1856	0,6551	0,3796	0,5213	0,3660	99º
24a - MS -> Campo Grande - 04a Vara	1501 a 2000	0,2855	0,3657	0,4009	0,4076	0,3736	0,3666	100º
09a - PR -> Curitiba - 18a Vara	1501 a 2000	0,2088	0,4368	0,4300	0,3551	0,4116	0,3685	101º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,0763	0,2125	0,7172	0,1459	0,3206	0,2945	1º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,2122	0,3628	0,4967	0,2514	0,2950	0,3234	2º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	1501 a 2000	0,2634	0,2728	0,4095	0,3115	0,5111	0,3517	3º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,3171	0,3793	0,4847	0,2829	0,3486	0,3625	4º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	1501 a 2000	0,3598	0,6005	0,4764	0,2095	0,2020	0,3696	5º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,2890	0,4999	0,3352	0,3604	0,4347	0,3838	6º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,2877	0,4365	0,4093	0,4567	0,4439	0,4068	7º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3221	0,5661	0,3349	0,4783	0,4423	0,4288	8º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,3374	0,4745	0,5346	0,3964	0,4233	0,4333	9º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2792	0,5763	0,3193	0,5863	0,4407	0,4404	10º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,3704	0,5354	0,4545	0,4296	0,4280	0,4436	11º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,3282	0,3026	0,8633	0,3670	0,4387	0,4600	12º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,4015	0,5101	0,4434	0,5215	0,4458	0,4645	13º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2303	0,3788	0,6871	0,6053	0,5398	0,4883	14º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5108	0,5484	0,5393	0,5087	0,4255	0,5065	15º





TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,0718	0,1719	0,7596	0,1655	0,3496	0,3037	1º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,2078	0,3244	0,4794	0,2696	0,2991	0,3160	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2875	0,3559	0,4961	0,2917	0,3650	0,3593	3º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,2830	0,4963	0,3550	0,3865	0,4543	0,3950	4º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,2796	0,4678	0,3520	0,4949	0,4623	0,4113	5º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,3352	0,4742	0,5402	0,4277	0,4241	0,4403	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3131	0,5900	0,3517	0,4985	0,4575	0,4421	7º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,2930	0,2956	0,8464	0,3802	0,4716	0,4574	8º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,3611	0,5710	0,4865	0,4504	0,4417	0,4621	9º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,3778	0,5450	0,4125	0,5563	0,4618	0,4707	10º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2251	0,3769	0,6358	0,6456	0,5616	0,4890	11º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5004	0,5762	0,5223	0,5309	0,4198	0,5099	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,5116	0,5928	0,4610	0,5657	0,4830	0,5228	13º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,4629	0,5392	0,4999	0,6102	0,5439	0,5312	14º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3352	0,6561	0,4370	0,7002	0,5875	0,5432	15º

7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.245	103,75	5,48
Instrução	656	54,67	2,89
ATC - Conhecimento	10	0,83	0,04
ATC - Execução	122	10,17	0,54
Média	508	42	2
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 227 dias úteis no período correccionado.			

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	maio/2024	maio/2024
Instrução	junho/2024	junho/2024

* Dados extraídos do sistema PJe em 03.04.2024.





Analisadas as pautas de audiências no período correccionado, constatou-se que as audiências na Vara do Trabalho são realizadas semanalmente, em regra, de segunda a quinta-feira.

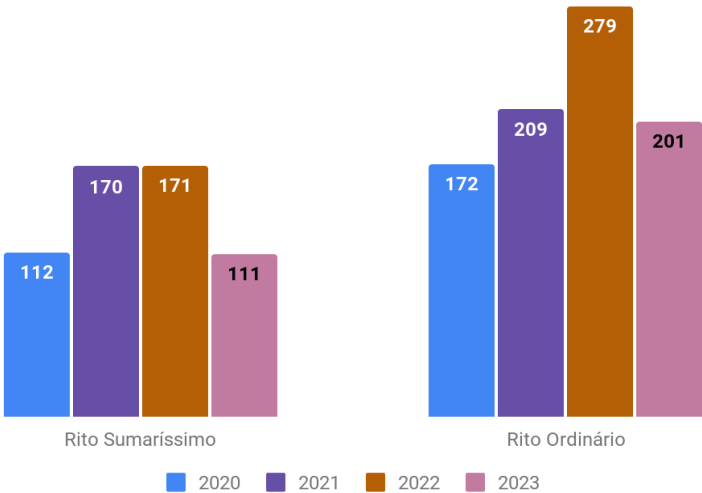
Indagada a direção da Unidade sobre o comparecimento das magistradas, bem como a periodicidade das audiências, foi informado que a “Juíza Titular comparece na Unidade todos os dias da semana, bem como realiza audiências em todos esses dias; Juíza Auxiliar comparece todas as semanas de segunda a quinta-feira, bem como realiza audiências em todos esses dias”.

Os dados constantes da tabela acima informam que a Vara do Trabalho realizou um total de 656 audiências de instrução no ano de 2023.

As audiências estão sendo designadas para datas próximas, possibilitando a redução do prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, conforme constatado no exercício anterior e demonstrado a seguir.

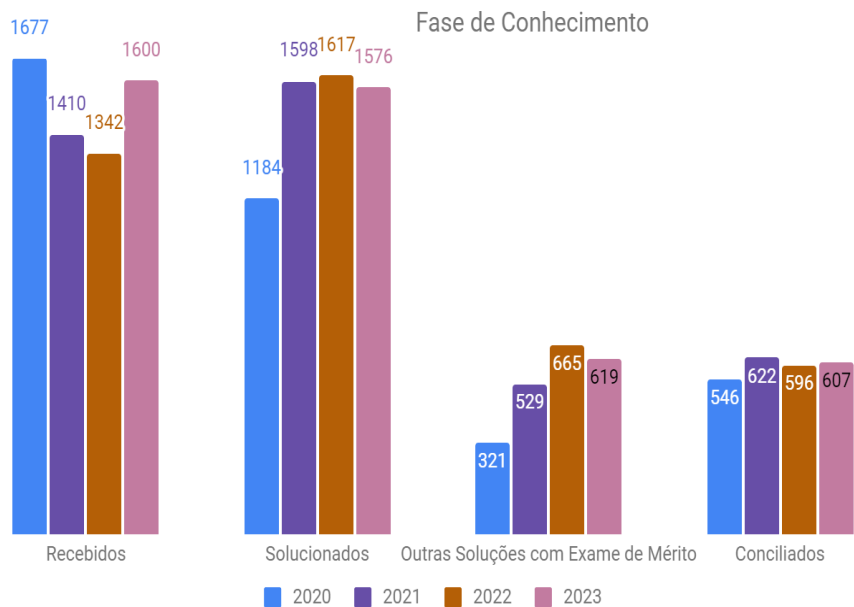
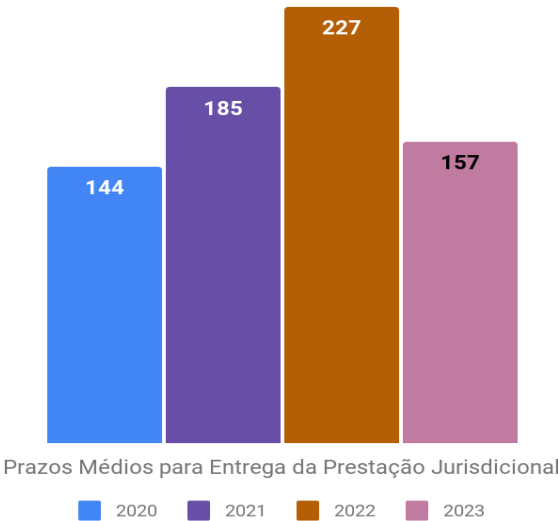
7.3. FASE DE CONHECIMENTO

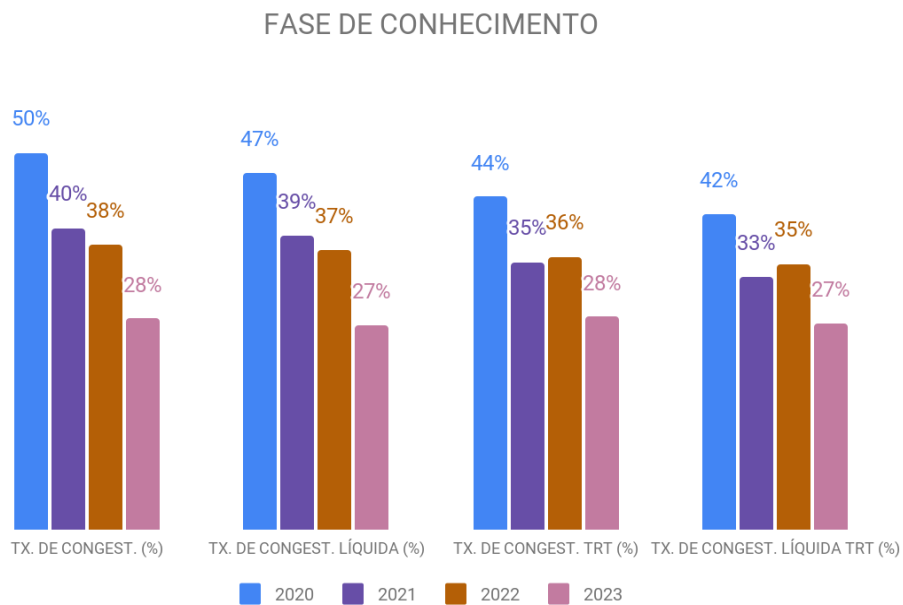
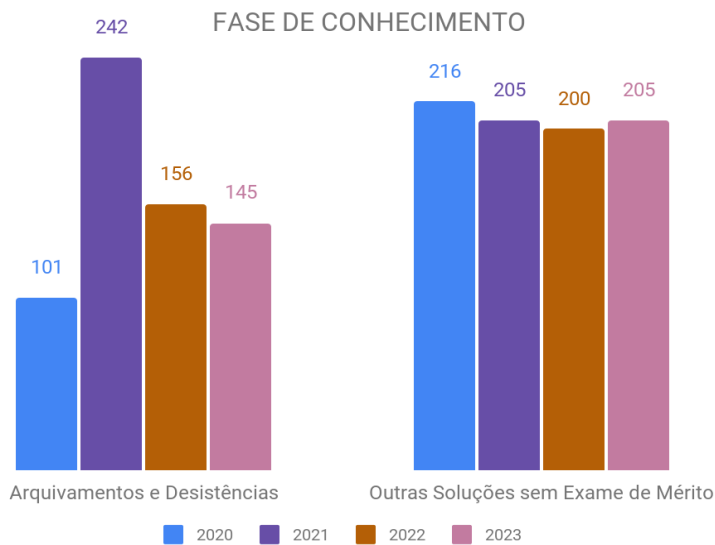
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença





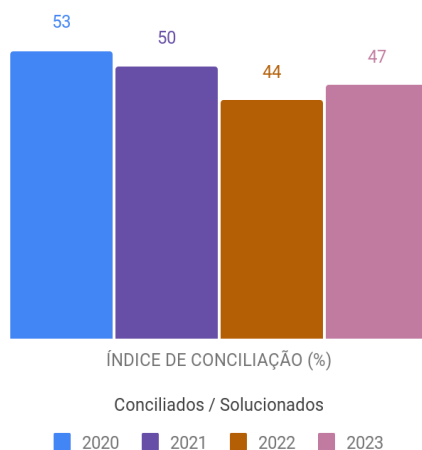
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença







Fase de Conhecimento



PROCESSOS SEM JULGAMENTO (SALDO EM 31/03/2024)	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2019	8
2020	1
2021	6
2022	9
2023	166
2024	311
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	501

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

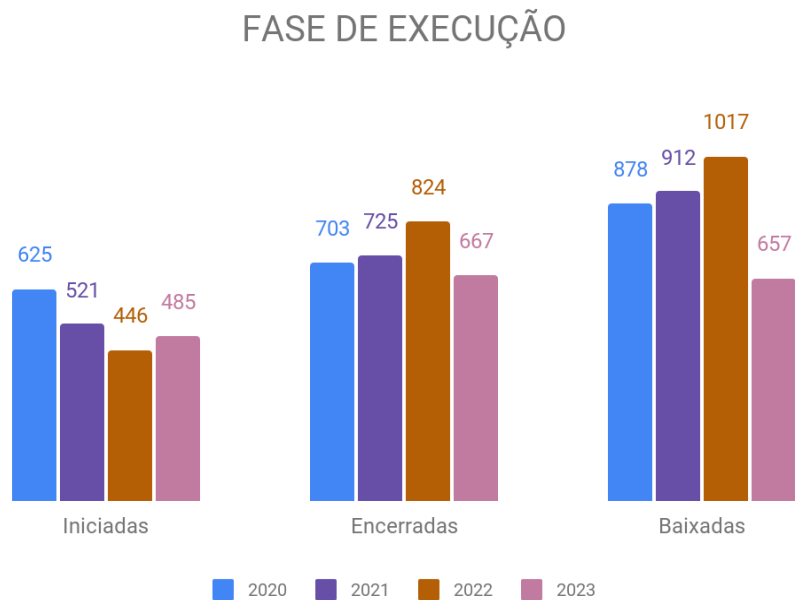
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho no exercício anterior, mas permanece acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria





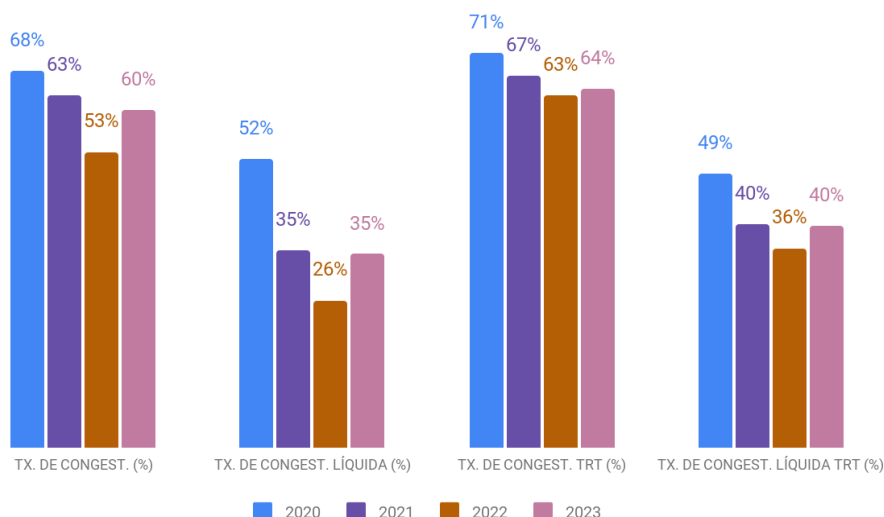
Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de **227 dias** em 2022, foi reduzido, em 2023, para **157 dias**. O Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas atuantes nesta unidade que continuem envidando os esforços necessários visando à redução e adequação desse prazo à meta regional. Por fim, a análise dos processos pendentes de julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Contudo, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação dos processos que aparecem como pendentes de julgamento no sistema e-Gestão, em relação aos anos de 2019 e 2020, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.**

7.4. FASE DE EXECUÇÃO





FASE DE EXECUÇÃO



No exercício de 2023, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 485 execuções e baixou 657, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 35%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 40%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou as Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuam observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
22	16

* Dados extraídos em 03.04.2024.

Na última visita correcional, a unidade possuía 22 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório





gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **16 registros** nessa condição.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: ATOrd-0011059-15.2021.5.18.0004; ATSum-0010018-76.2022.5.18.0004; ATSum-0010244-18.2021.5.18.0004; ATOrd-0010368-69.2019.5.18.0004; ATSum-0010882-51.2021.5.18.0004; ATSum-0010387-41.2020.5.18.0004; ATSum-0010101-58.2023.5.18.0004; ATSum-0010735-12.2020.5.18.0052 e ATOrd-0011093-34.2014.5.18.0004).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd-0011059-15.2021.5.18.0004; ATOrd-0010159-32.2021.5.18.0004; ATSum-0010018-76.2022.5.18.0004; ATSum-0010244-18.2021.5.18.0004; ATOrd-0010368-69.2019.5.18.0004; ATSum-0010387-41.2020.5.18.0004; ATSum-0010101-58.2023.5.18.0004; ATSum-0010735-12.2020.5.18.0052 e ATOrd-0011093-34.2014.5.18.0004).
3	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo assim o disposto no art. 119, da Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0011059-15.2021.5.18.0004; ATOrd-0010159-32.2021.5.18.0004; ATSum-0010018-76.2022.5.18.0004; ATSum-0010244-18.2021.5.18.0004; ATOrd-0010368-69.2019.5.18.0004; ATSum-0010882-51.2021.5.18.0004; ATSum-0010387-41.2020.5.18.0004; ATSum-0010101-58.2023.5.18.0004; ATSum-0010735-12.2020.5.18.0052 e ATOrd-0011093-34.2014.5.18.0004).
4	Nos processos a seguir relacionados, analisados em 05/04/2024, constatou-se a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, em DESACORDO com o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18, e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010667-80.2018.5.18.0004 (saldo:R\$78.562,39); ATOrd-0011136-58.2020.5.18.0004 (saldo:R\$42.062,26); ATSum-0011745-41.2020.5.18.0004 (saldo:R\$12.105,05); ATSum-0011855-74.2019.5.18.0004 (saldo:R\$8.313,84); ATSum-0010387-07.2021.5.18.0004 (saldo:R\$7.264,09);





	ATOrd-0011066-75.2019.5.18.0004 (saldo:R\$6.468,68) e HTE-0010149-17.2023.5.18.0004 (saldo:R\$6.297,21).
5	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo. Constatou-se, ainda, que as orientações acerca das obrigações acessórias estão atualizadas, uma vez que constam das sentenças proferidas pela unidade judiciária a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, nos casos cabíveis, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd-0011262-06.2023.5.18.0004, ATOrd-0011192-86.2023.5.18.0004, ATOrd-0011151-22.2023.5.18.0004, ATOrd-0010960-74.2023.5.18.0004, ATOrd-0011473-42.2023.5.18.0004, ATOrd-0011381-64.2023.5.18.0004, ATOrd-0011364-96.2021.5.18.0004 e ATOrd-0011222-24.2023.5.18.0004).
6	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica corretamente o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: ATSum-0011057-74.2023.5.18.0004, ATOrd-0011045-60.2023.5.18.0004, ATSum-0011072-98.2023.5.18.0018, ATSum-0011074-13.2023.5.18.0004 e ATSum-0011373-24.2022.5.18.0004).
7	Analizados os relatórios do sistema e-Gestão, em 20/03/2024, referentes às sentenças líquidas e aos processos solucionados, constatou-se: - 12 sentenças líquidas proferidas; - 87 processos julgados procedentes; e - 409 processos julgados procedentes em parte. * Período de referência de 01/01/2023 a 31/12/2023.
8	Nos processos a seguir relacionados, em que houve ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições do artigo 81 do PGC, porquanto as decisões homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, nos termos do art. 177 do mesmo diploma normativo. NO ENTANTO, constatou-se que NÃO consta a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, a partir de 1º de outubro de 2023, conforme alteração implantada pelo art. 19. da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd-0011092-34.2023.5.18.0004; HTE-0011543-59.2023.5.18.0004 e HTE-0011488-11.2023.5.18.0004).
9	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum-0010321-38.2023.5.18.0010; ATSum-0011327-98.2023.5.18.0004; ATSum-0011114-92.2023.5.18.0004; ATSum-0011216-17.2023.5.18.0004; ATOrd-0010977-13.2023.5.18.0004; ATSum-0011248-22.2023.5.18.0004; ATOrd-0011092-34.2023.5.18.0004; ATOrd-0010213-27.2023.5.18.0004; HTE-0011543-59.2023.5.18.0004 e HTE-0011488-11.2023.5.18.0004).
10	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que nas atas homologatórias de acordo CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, mas NÃO indica a forma de participação das partes ou magistrado(a), se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo, EM PARTE, o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010321-38.2023.5.18.0010; ATSum-0011327-98.2023.5.18.0004; ATSum-0011114-92.2023.5.18.0004;



	ATSum-0011216-17.2023.5.18.0004; ATOrd-0010977-13.2023.5.18.0004 e ATSum-0011248-22.2023.5.18.0004).
11	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nos processos com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos "11384 - Iniciada a Liquidação" e "11014 - Suspenso por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação", CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010321-38.2023.5.18.0010; ATSum-0011327-98.2023.5.18.0004; ATSum-0011114-92.2023.5.18.0004; ATSum-0011216-17.2023.5.18.0004; ATOrd-0010977-13.2023.5.18.0004; ATSum-0011248-22.2023.5.18.0004 e ATOrd-0010213-27.2023.5.18.0004).
12	Analisado o relatório gerencial gerado pelo sistema PJe 1º Grau, em 19/03/2024, constatou-se que não há número considerável de processos parados nas tarefas do sistema PJe que caracterize atraso na movimentação processual da unidade.
13	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0010396-32.2022.5.18.0004, ATSum-0011215-66.2022.5.18.0004, ATOrd-0011061-48.2022.5.18.0004, ATSum-0010923-81.2022.5.18.0004 e ATSum-0010174-30.2023.5.18.0004).
14	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, CUMPRINDO o disposto no artigo 128 da da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. (processos: ATOrd-0010396-32.2022.5.18.0004, ATSum-0011215-66.2022.5.18.0004, ATOrd-0011061-48.2022.5.18.0004, ATSum-0010923-81.2022.5.18.0004 e ATSum-0010174-30.2023.5.18.0004).
15	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 19/03/2024, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas pastas de tarefas do sistema PJe da unidade correccionada: - Fase de conhecimento: pastas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de liquidação: pastas de tarefa dentro da *normalidade; e - Fase de execução: pastas de tarefa dentro da *normalidade. <i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i>
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e ao início da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum-0011197-45.2022.5.18.0004, ATOrd-0011212-14.2022.5.18.0004, ATOrd-0011357-70.2022.5.18.0004, ATOrd-0011186-73.2022.5.18.0082 e ATOrd-0011237-27.2022.5.18.0004).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOrd-0010396-32.2022.5.18.0004, ATSum-0011215-66.2022.5.18.0004, ATOrd-0011061-48.2022.5.18.0004, ATSum-0010923-81.2022.5.18.0004 e





	ATSum-0010174-30.2023.5.18.0004).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATSum-0011197-45.2022.5.18.0004, ATOrd-0011212-14.2022.5.18.0004, ATOrd-0011357-70.2022.5.18.0004, ATOrd-0011186-73.2022.5.18.0082 e ATOrd-0011237-27.2022.5.18.0004).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho INICIA a execução de ofício (processos: ATSum-0011197-45.2022.5.18.0004, ATOrd-0011212-14.2022.5.18.0004, ATOrd-0011357-70.2022.5.18.0004, ATOrd-0011186-73.2022.5.18.0082 e ATOrd-0011237-27.2022.5.18.0004).
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à CITAÇÃO do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATSum-0011197-45.2022.5.18.0004, ATOrd-0011212-14.2022.5.18.0004, ATOrd-0011357-70.2022.5.18.0004, ATOrd-0011186-73.2022.5.18.0082 e ATOrd-0011237-27.2022.5.18.0004).
21	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo assim o disposto no artigo 346 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região (processos: ATOrd 0010244-47.2023.5.18.0004; ATOrd 0011589-48.2023.5.18.0004 e ATOrd 0011446-59.2023.5.18.0004).
22	Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 19 de março do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição Permanente realizada no dia 09-01-2024 (processo PJeCOR nº 0000089-45.2023.2.00.0518), constatou-se que a presente Unidade Judiciária manteve o controle das movimentações dos feitos judiciais em razão da inexistência de processos com atraso.
23	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, descumprindo assim o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd 0010576-14.2023.5.18.0004; ATOrd 0011345-56.2022.5.18.0004 e ATSum 0011383-68.2022.5.18.0004).
24	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum 0010897-49.2023.5.18.0004; ATOrd 0010576-14.2023.5.18.0004; ATOrd 0011345-56.2022.5.18.0004 e ATSum 0011383-68.2022.5.18.0004).
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0010897-49.2023.5.18.0004; ATOrd 0010576-14.2023.5.18.0004; ATOrd 0011345-56.2022.5.18.0004 e ATSum 0011383-68.2022.5.18.0004).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho usa despacho valendo por certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATSum 0010897-49.2023.5.18.0004; ATOrd 0010576-14.2023.5.18.0004; ATOrd 0011345-56.2022.5.18.0004 e ATSum 0011383-68.2022.5.18.0004).





27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0010179-86.2022.5.18.0004; ATOrd 0011154-79.2020.5.18.0004; ATSum 0011203-23.2020.5.18.0004; ATOrd 0012256-78.2016.5.18.0004 e ATOrd 0010752-37.2016.5.18.0004).
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum 0010179-86.2022.5.18.0004; ATOrd 0011154-79.2020.5.18.0004; ATSum 0011203-23.2020.5.18.0004; ATOrd 0012256-78.2016.5.18.0004 e ATOrd 0010752-37.2016.5.18.0004).
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho usa despacho valendo por certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença bem como os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATSum 0010179-86.2022.5.18.0004; ATOrd 0011154-79.2020.5.18.0004; ATSum 0011203-23.2020.5.18.0004; ATOrd 0012256-78.2016.5.18.0004 e ATOrd 0010752-37.2016.5.18.0004).
30	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da Secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATSum-0011393-78.2023.5.18.0004; ATOrd-0011013-55.2023.5.18.0004; ATOrd-0011383-34.2023.5.18.0004; ATSum-0011332-23.2023.5.18.0004 e ATOrd-0011331-38.2023.5.18.0004).
31	Analísado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 20/03/2024, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
32	Analísadas as pautas de audiências do período compreendido entre 11/09/2023 e 15/12/2023, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas na Unidade de segunda a quinta-feira.
33	Analísadas as pautas de audiência da Unidade, constatou-se, em 03.04.2024, que as audiências iniciais estão sendo designadas para maio/2024 nos ritos sumaríssimo e ordinário. As audiências de instrução estão sendo marcadas para junho/2024 em ambos os ritos.
34	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 02 (dois) dias (processos: 0010163-35.2022.5.18.0004, 0011614-08.2016.5.18.0004, 0010406-42.2023.5.18.0004, 0011160-91.2017.5.18.0004, 0010963-29.2023.5.18.0004, 0010322-12.2021.5.18.0004, 0010829-46.2016.5.18.0004, 0010023-64.2023.5.18.0004, 0010470-86.2022.5.18.0004 e 0011439-67.2023.5.18.0004).
35	Nos processos a seguir relacionados, em fase de CONHECIMENTO, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho juntou aos autos o documento emitido pelo site dos Correios (rastreamento de postagem), que comprova o recebimento da notificação inicial pelo reclamado, cumprindo o disposto nos artigos 38 e 39 do PGC (processos: ATSum 0011497-70.2023.5.18.0004; ATSum 0011500-25.2023.5.18.0004; ATSum 0011504-62.2023.5.18.0004; ATSum 0011505-47.2023.5.18.0004; ATSum 0011506-32.2023.5.18.0004; ATSum 0011507-17.2023.5.18.0004 e ATSum 0011508-02.2023.5.18.0004).





36	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0010051-32.2023.5.18.0004, ATOrd-0010712-45.2022.5.18.0004, ATOrd-0012290-53.2016.5.18.0004 e ATSum-0010672-29.2023.5.18.0004).
37	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo, assim, o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0010051-32.2023.5.18.0004, ATOrd-0010712-45.2022.5.18.0004 e ATOrd-0012290-53.2016.5.18.0004).
38	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária NÃO LANÇA no sistema informatizado PJe o movimento "Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial", DESCUMPRINDO o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010051-32.2023.5.18.0004, ATOrd-0010712-45.2022.5.18.0004, ATOrd-0012290-53.2016.5.18.0004 e ATSum-0010672-29.2023.5.18.0004).
39	Analisado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença, constatou-se, em 09.04.2024, o total de 12 processos. O sistema não apresentou processos com prazo vencido.
40	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, cumprindo o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: ATOrd – 0011059-15.2021.5.18.0004; ATOrd-0010368-69.2019.5.18.0004; ATOrd – 0010735-12.2020.5.18.0052; ATOrd – 0010387-41.2020.5.18.0004; ATOrd – 0010467-44.2016.5.18.0004).
41	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd – 0011059-15.2021.5.18.0004; ATOrd- 0010368-69.2019.5.18.0004; ATOrd – 0010705-92.2018.5.18.0004; ATOrd – 0010735-12.2020.5.18.0052; ATOrd-0010525-08.2020.5.18.0004; ATOrd – 0010387-41.2020.5.18.0004; ATOrd – 0010467-44.2016.5.18.0004).
42	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS ou DARF, a comprovar o envio da respectiva GFIP ou guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, no prazo de 15 dias (processos: ATOrd – 0011059-15.2021.5.18.0004; ATOrd-0010368-69.2019.5.18.0004; ATOrd – 0010705-92.2018.5.18.0004; ATOrd – 0010735-12.2020.5.18.0052; ATOrd- 0010525-08.2020.5.18.0004; ATOrd – 0010387-41.2020.5.18.0004; ATOrd – 0010467-44.2016.5.18.0004)
43	* Registra-se que, conforme disposto no inciso V do artigo 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021, as contribuições previdenciárias e as contribuições sociais devidas a terceiros decorrentes de decisões condenatórias





	ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho, que se tornarem definitivas a partir de 1º de outubro de 2023, deverão ser escrituradas no eSocial e confessadas em DCTFWeb – Reclamatória Trabalhista. Assim, deverão ser utilizadas a DCTFWeb e o DARF, em substituição à GFIP e GPS, para fins de informação e pagamento dos valores devidos, respectivamente.
--	--

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2023

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).



Meta 1 - 2023 - 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.544	1.540	114	121	100,2%	2	100,1%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2023, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de 100,1%, no cumprimento dessa meta (1.544 processos recebidos e 1.540 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2022 (123,4%).

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021).



Meta 2 - 2023 - 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
861	29	22	75	780	98,5%	47	105,9%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 861 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, dos quais 780 foram solucionados até o final de 2022. Registrou-se ainda que 29 processos entraram na meta no ano de 2023 e outros 22 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 855 processos



julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de 105,9%. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).



Meta 3 - 2023 - 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2020/2021	IConc*	Grau de Cumprimento
1.397	653	-46	51,47%	46,7%	93,5%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2020/2021, foi de 51,47%. No exercício de 2023, o índice de conciliação foi de 46,7%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 93,5%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2023 - 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2023	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.040	2.666	801	31,7%	39,7%	27,2%	40,00%	39,6%	65,00%	125,1%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2023, a unidade atingiu o percentual de 125,1% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.



10 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 15,3%. No caso da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, o índice foi de 2,7%. Em razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o Desembargador-Corregedor exortou as magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho a prolatar sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. O Corregedor ressaltou que esse procedimento é de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo.

11 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente os valores arrecadados e pagos aos reclamantes pela 4ª Vara do Trabalho de Goiânia no exercício de 2023.

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 742.504,79	R\$ 2.158.279,92	R\$ 271.554,52	R\$ 0,00	R\$ 3.172.339,23
Goiânia - 02a Vara	R\$ 685.889,82	R\$ 1.914.490,37	R\$ 260.549,99	R\$ 0,00	R\$ 2.860.930,18
Goiânia - 03a Vara	R\$ 523.980,01	R\$ 4.037.811,19	R\$ 730.073,09	R\$ 0,00	R\$ 5.291.864,29
Goiânia - 04a Vara	R\$ 370.177,84	R\$ 2.764.043,48	R\$ 805.878,17	R\$ 0,00	R\$ 3.940.099,49
Goiânia - 05a Vara	R\$ 399.679,66	R\$ 1.760.366,59	R\$ 198.666,36	R\$ 0,00	R\$ 2.358.712,61
Goiânia - 06a Vara	R\$ 636.574,76	R\$ 3.414.335,24	R\$ 292.284,70	R\$ 0,00	R\$ 4.343.194,70





Goiânia - 07a Vara	R\$ 851.913,09	R\$ 2.879.698,75	R\$ 781.499,16	R\$ 0,00	R\$ 4.513.111,00
Goiânia - 08a Vara	R\$ 411.703,25	R\$ 1.366.340,42	R\$ 178.348,66	R\$ 0,00	R\$ 1.956.392,33
Goiânia - 09a Vara	R\$ 470.381,82	R\$ 2.516.100,88	R\$ 903.617,31	R\$ 4.158,53	R\$ 3.894.258,54
Goiânia - 10a Vara	R\$ 467.331,81	R\$ 2.883.508,90	R\$ 1.079.129,28	R\$ 0,00	R\$ 4.429.969,99
Goiânia - 11a Vara	R\$ 541.538,98	R\$ 2.346.866,29	R\$ 547.477,70	R\$ 0,00	R\$ 3.435.882,97
Goiânia - 12a Vara	R\$ 492.457,65	R\$ 2.730.627,79	R\$ 93.515,31	R\$ 0,00	R\$ 3.316.600,75
Goiânia - 13a Vara	R\$ 589.345,66	R\$ 1.506.499,76	R\$ 232.095,48	R\$ 56.439,60	R\$ 2.384.380,50
Goiânia - 14a Vara	R\$ 529.805,68	R\$ 1.955.236,70	R\$ 273.199,74	R\$ 0,00	R\$ 2.758.242,12
Goiânia - 15a Vara	R\$ 464.418,16	R\$ 2.020.107,82	R\$ 121.396,90	R\$ 0,00	R\$ 2.605.922,88
Goiânia - 16a Vara	R\$ 573.867,48	R\$ 4.214.962,50	R\$ 108.322,22	R\$ 0,00	R\$ 4.897.152,20
Goiânia - 17a Vara	R\$ 492.657,52	R\$ 1.879.146,01	R\$ 247.755,65	R\$ 0,00	R\$ 2.619.559,18
Goiânia - 18a Vara	R\$ 433.165,22	R\$ 1.488.721,96	R\$ 366.893,44	R\$ 52,26	R\$ 2.288.832,88

*** Dados extraídos do sistema e-Gestão.**

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 8.050.896,42	R\$ 13.824.138,14	R\$ 4.579.599,33	R\$ 26.454.633,89
Goiânia - 02a Vara	R\$ 13.945.610,44	R\$ 15.278.987,06	R\$ 2.085.166,12	R\$ 31.309.763,62
Goiânia - 03a Vara	R\$ 12.390.911,70	R\$ 15.893.297,40	R\$ 7.735.914,92	R\$ 36.020.124,02
Goiânia - 04a Vara	R\$ 19.579.279,71	R\$ 17.677.119,14	R\$ 577.519,98	R\$ 37.833.918,83
Goiânia - 05a Vara	R\$ 9.811.721,69	R\$ 10.643.506,61	R\$ 389.192,95	R\$ 20.844.421,25





Goiânia - 06a Vara	R\$ 7.606.179,41	R\$ 14.571.163,19	R\$ 12.500.420,03	R\$ 34.677.762,63
Goiânia - 07a Vara	R\$ 16.121.380,94	R\$ 16.665.153,73	R\$ 477.259,08	R\$ 33.263.793,75
Goiânia - 08a Vara	R\$ 5.281.079,59	R\$ 14.588.391,36	R\$ 1.384.660,68	R\$ 21.254.131,63
Goiânia - 09a Vara	R\$ 15.479.982,11	R\$ 15.209.180,85	R\$ 1.557.377,70	R\$ 32.246.540,66
Goiânia - 10a Vara	R\$ 10.081.064,63	R\$ 14.512.303,51	R\$ 4.590.141,30	R\$ 29.183.509,44
Goiânia - 11a Vara	R\$ 11.660.357,76	R\$ 14.208.302,29	R\$ 1.161.866,03	R\$ 27.030.526,08
Goiânia - 12a Vara	R\$ 7.615.235,26	R\$ 18.242.617,79	R\$ 6.100.824,86	R\$ 31.958.677,91
Goiânia - 13a Vara	R\$ 9.854.578,57	R\$ 7.794.350,10	R\$ 31.829,39	R\$ 17.680.758,06
Goiânia - 14a Vara	R\$ 9.331.437,90	R\$ 8.934.699,75	R\$ 1.303.099,56	R\$ 19.569.237,21
Goiânia - 15a Vara	R\$ 9.817.473,44	R\$ 13.940.460,92	R\$ 157.086,15	R\$ 23.915.020,51
Goiânia - 16a Vara	R\$ 28.800.470,47	R\$ 11.586.968,10	R\$ 116.803,76	R\$ 40.504.242,33
Goiânia - 17a Vara	R\$ 2.546.166,19	R\$ 7.443.031,19	R\$ 108.035,02	R\$ 10.097.232,40
Goiânia - 18a Vara	R\$ 6.326.871,59	R\$ 17.062.180,14	R\$ 323.809,11	R\$ 23.712.860,84

** Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

12 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 3º, 1º).





Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatório ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de RPV Estadual ou Municipal, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Dessa forma, todos os atos executivos em face da fazenda pública são realizados pelo Juízo de Execução e pela Divisão de Requisitórios Judiciais, não havendo recomendação para a unidade correccionada no tocante ao assunto.

13 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração em agosto do ano de 2023, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas e estão em andamento, com previsão de término em 31/08/2024. Merece registro, no tocante ao





indicador “Índice de Conciliação”, que a unidade informou que passará a “incluir nos despachos a informação de que as partes poderão fazer acordos a qualquer momento”, iniciativa essa que pode alcançar resultados positivos. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Vara do Trabalho pelo compromisso com o aprimoramento dos serviços e encorajou a unidade que continue envidando os esforços necessários para executar as ações nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

14 PROJETO GARIMPO

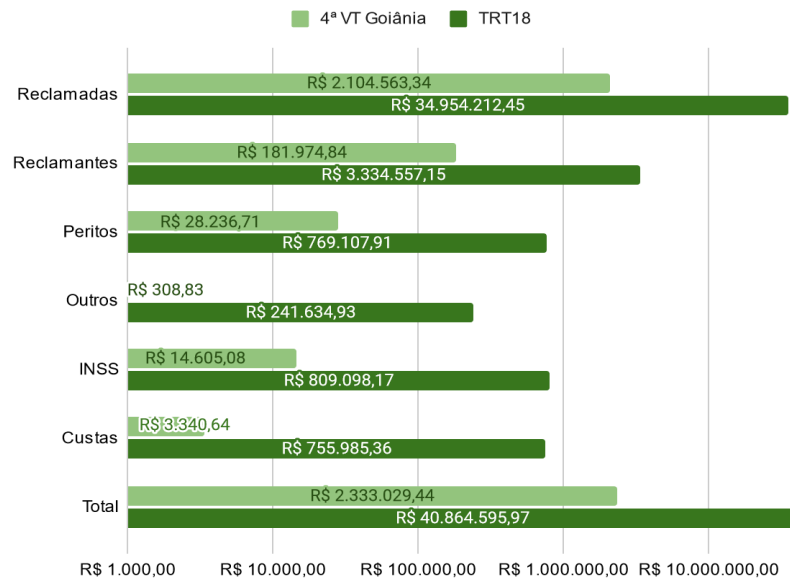
O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores lotados na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no projeto Garimpo, registrando que a unidade, após o exitoso trabalho, reduziu consideravelmente o passivo desde a implantação do projeto (Proad 6945/2024).

Ressaltou, no momento, a importância desse Projeto notadamente em razão dos impactos econômicos causados na população em geral, alertou a Unidade para a necessidade de cumprir integralmente as determinações insertas no Ofício Circular nº 033/2020/TRT18- SCR, datado de 09 de outubro de 2020. Esclareceu que para os processos muitos antigos e eliminados, a Unidade deve se valer das peças digitalizadas e priorizar identificar os beneficiários dos valores.

Em razão do comprometimento e da dedicação dos servidores lotados na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, o Desembargador-Corregedor alerta para que as pendências sejam solucionadas com a maior brevidade possível.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 08/04/2024:





15 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, o Desembargador-Corregedor concitou as magistradas e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



16 RECOMENDAÇÕES

16.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

16.1.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 16.2.1.

16.1.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18. O Desembargador-Corregedor recomendou à Secretaria da Vara que analise os processos que a ferramenta SIVI informa com saldo em contas e, quando necessário, realize o tratamento nos termos dos atos normativos já mencionados.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 16.2.2.

16.1.3 Considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2022, ficou muito acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, recomenda-se às magistradas que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional.

Houve significativa redução no prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, de 227 dias para 157 dias. Todavia, o prazo médio ideal de conclusão do processo foi alterado conforme Portaria 1.808/2023 – 120 dias. O Desembargador-Corregedor **recomendou às magistradas atuantes nesta unidade**



que continuem envidando os esforços necessários visando à redução e adequação desse prazo à meta regional.

16.2 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

16.2.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução. **(8 - item 7 desta Ata de de Correição).**

16.2.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18, e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Desembargador-Corregedor recomendou à Secretaria da Vara que analise os processos que a ferramenta SIVI informa com saldo em contas e, quando necessário, realize o tratamento nos termos dos atos normativos já mencionados **(8 - item 4 desta Ata de Correição).**

16.3 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

16.3.1 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões homologatórias, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações



previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 **(8 - item 8 desta Ata de Correição)**.

16.3.2 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência **(8 - item 10 desta Ata de Correição)**.

16.3.3 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema informatizado PJe, das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do artigo 163 do PGC **(8 – item 23 desta Ata de Correição)**.

16.3.4 Que a Vara do Trabalho observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe do movimento “Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial” **(8 - item 38 desta Ata de Correição)**.



COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL



O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000014-69.2024.2.00.0518





17 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

17.1 A 4ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2023, havendo a sua movimentação sofrido um acréscimo de 19,2% (+258 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 1.451 processos/ano. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelas magistradas titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, embora tenha sido constatado uma significativa redução ao final do exercício de 2023, permanece acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias, razão pela qual o Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas que continuem envidando os esforços necessários visando à adequação desse prazo à meta regional.

17.2 Foi recomendado ainda que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo; a observância das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões homologatórias, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da DCTFWeb e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021; que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência; que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no





sistema informatizado PJe, das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos; e que a Vara do Trabalho observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe do movimento “Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial”.

17.3 A correção realizada na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, havendo na atualidade 01 servidor excedente. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas. O Diretor de Secretaria, Fábio Rezende Machado, vem se mostrando diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

17.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

17.5 Franqueada a palavra à Excelentíssima Juíza Titular, agradeceu a oportunidade e disse que eventuais registros serão lançados no processo PJeCor. Dra. Jeovana registra a existência de afastamentos longos no ano anterior. E que, neste ano, há a perspectiva de melhores resultados quanto aos trabalhos da Unidade. Destaca o engajamento dos servidores, em especial da Juíza Auxiliar e do Diretor de Secretaria na condução dos trabalhos.

Exma. Juíza Jeovana, ao fim, apresenta manifestação nos seguintes termos:

Excelentíssimo Desembargador Corregedor, Dr. Eugênio José Cesário Rosa,

Em nome das juízas e dos servidores da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, venho expressar profundo apreço pelo seu destacado e extraordinário trabalho que tem nos conduzido a excelentes resultados.





Sua maestria e dedicação têm sido fundamentais para o incremento da eficiência e celeridade da prestação jurisdicional no âmbito de toda a 18ª Região.

Agradecemos sinceramente sua liderança exemplar e comprometimento com a causa da justiça.

18 AGRADECIMENTO DO CORREGEDOR E ENCERRAMENTO

O Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Jeovana Cunha de Faria, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Thaís Meireles Pereira Villa Verde, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2023, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 3 das 4 metas nacionais. O Desembargador-Corregedor exorta as magistradas e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 10h30min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desor. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região

